

LEI N° 1.040/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação ( + )			150.000,00
02	09	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
353	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

**Artigo 2°** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigos 1°, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Infra Estrutura Urbana .....R\$ 150.000,00  
Total.....R\$150.000,00


**Artigo 3°** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

**Artigo 4°** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Artigo 5°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de novembro de 2022.

  
José Valentim Fodra  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra. 



**A N E X O I**

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

**1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:**

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2022	2023	2024
Obras e Instalações		R\$ 150.000,00		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>		

**2-) DECLARAÇÃO**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão,  
no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA,** para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de novembro de 2022.

  
**José Valentim Fodra**  
Prefeito Municipal